



**Rede Pesca
Brasil**

CPG DEMERSAIS SE/S 2025

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO VIRTUAL

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a (mão) e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL (CPG DEMERSAIS SE/S)

**Brasília (DF) - Reunião Virtual
25 de março de 2025**

**MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

1. ABERTURA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

2. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

Portaria MPA nº 121, de 27 de julho de 2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VII. Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VIII. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	IX. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado Rio Grande do Sul
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	X. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	XI. Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca de Santa Catarina
VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	XII. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA
Portaria MPA nº 121, de 27 de julho de 2023

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	IX. - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)
II. Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina (APPAECSC)	X. Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPERS)
III. Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)	XI. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
IV. Associação dos Pescadores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)	XII. Oceana Brasil
V. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA)	XIII. Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES -RS)
VI. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XIV. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)
VII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 (Porto Alegre - RS)	XV. Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
VIII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas (COPAPEL)	



**Rede Pesca
Brasil**

CONVIDADOS

- I. Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - (SERMOP/MPA)
- II. Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)
- III. Confederação Nacional de Federações das Associações de Pescadores Artesanais e Aquicultura e de Organizações de Pesca (CONFAPESCA)
- IV. Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)
- V. Fórum da Lagoa dos Patos
- VI. Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná (MOPEAR)
- VII. Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP)
- VIII. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo (SAPESP)
- IX. Movimento Nacional dos Pescadores, Pescadores e Aquicultores (MONAPE)
- X. Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Santa Catarina (FEPESC)
- XI. Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CONVIDADOS

XII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-11

XIII. Global Fishing Watch

XIV. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)

XV. Articulação Nacional das Pescadoras (ANP)

XVI. Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM)

XVII. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio de Janeiro (SFPA-RJ)

XVIII. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de São Paulo (SFPA-SP)

XIX. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Sul (SFPA-RS)

XX. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Espírito Santo (SFPA-ES)

XXI. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Paraná (SFPA-PR)

XXII. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Santa Catarina (SFPA-SC)



Rede Pesca
Brasil

3. AGENDA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Pauta Única

Apresentação e validação da minuta de Plano de Gestão para
o uso sustentável da Corvina, *Micropogonias furnieri*
(Desmarest, 1823), nas regiões Sudeste e Sul do Brasil

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

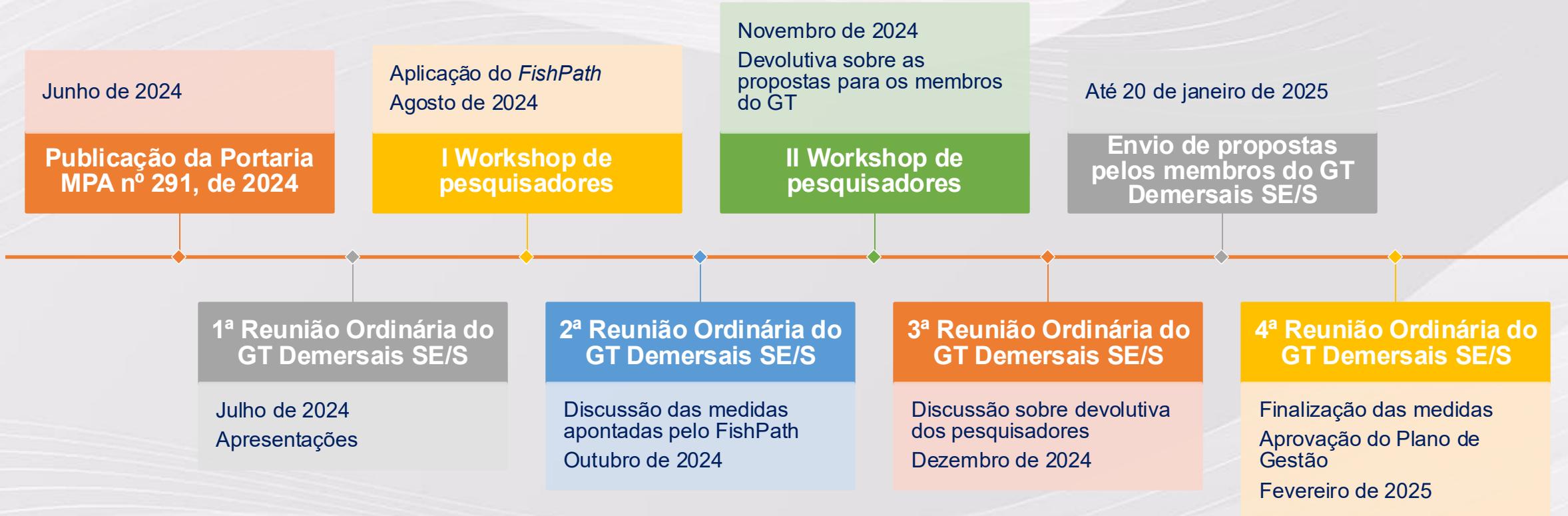
Instituído pela Portaria MPA nº 291, de 28 de junho de 2024

Objetivo: subsidiar a revisão das medidas de gestão das pescarias demersais das regiões Sudeste e Sul, com ênfase na corvina (*Micropogonias furnieri*).

Competências:

- I - avaliar as medidas de ordenamento, registro e monitoramento existentes para a atividade pesqueira demersal das regiões Sudeste e Sul que envolve a captura da corvina (*Micropogonias furnieri*);
- II - avaliar e propor medidas de ordenamento considerando o estado do estoque das principais espécies desembarcadas, especialmente a corvina (*Micropogonias furnieri*);
- III - elaborar proposta de **Plano de Gestão** das pescarias demersais das regiões Sudeste e Sul, com ênfase na corvina (*Micropogonias furnieri*), e submeter ao Comitê Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S;
- V - recomendar a revisão dos atos normativos vigentes ou elaboração de novos atos normativos, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade;
- VI - elaborar relatório das atividades para apreciação CPG Demersais SE/S.

RESUMO DAS DISCUSSÕES



Minuta enviada aos membros do CPG Demersais SE/S em 14/03/2025



Rede Pesca
Brasil

O PLANO DE GESTÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTRUTURA DO PLANO

Plano está dividido em:

- INTRODUÇÃO
- ASPECTOS INSTITUCIONAIS NA GESTÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO BRASIL
- UNIDADE DE GESTÃO
- ESCOPO
- OBJETIVOS
- EMBASAMENTO TÉCNICO
- PONTOS DE REFERÊNCIA BIOLÓGICOS PARA OS ESTOQUES SUL E SUDESTE DO BRASIL
- CARACTERIZAÇÃO DAS PESCARIAS
- MEDIDAS DE ORDENAMENTO ATUAIS
- IDENTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS DE PESCA ILEGAL/IRREGULAR DE CORVINA
- MEDIDAS E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DA ESPÉCIE
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA E REVISÃO
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano de Gestão para o uso sustentável da Corvina, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil

Unidade de Gestão

A Unidade de Gestão neste plano será o estoque de corvina (*Micropogonias furnieri*), das regiões Sudeste e Sul e as pescarias que atuam sobre a espécie.

Escopo

Estratégias de gestão das pescarias que atuam sobre os estoques de corvina (*Micropogonias furnieri*), no Sudeste e Sul, considerando os aspectos do ciclo de vida da espécie e com vista à sua recuperação.

Plano de Gestão para o uso sustentável da Corvina, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil

Objetivo

Recuperar os estoques de corvina das regiões Sudeste e Sul a níveis biologicamente sustentáveis, que mantenham a exploração dos estoques de corvina a níveis que garantam o rendimento máximo sustentável.

Plano de Gestão para o uso sustentável da Corvina, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil

Objetivos Específicos

- Estabelecer conjunto de medidas de ordenamento, registro, monitoramento e controle, visando aperfeiçoar a gestão pesqueira, considerando as diferentes pescarias/modalidades, suas particularidades e regionalidades.
- Reduzir a mortalidade por pesca dos estoques de corvina (*M. furnieri*) das regiões Sudeste e Sul, considerando as assimetrias das pescarias e sua importância socioeconômica para os diversos grupos de usuários.
- Adequar as capturas permitindo a recuperação e manutenção dos estoques a níveis sustentáveis buscando atingir o quadrante verde do Plot de Kobe.
- Fortalecer a fiscalização e combater a pesca ilegal.



Rede Pesca
Brasil

MEDIDAS EMERGENCIAIS

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 1.1 - Fechamento sazonal da pesca da corvina das frotas industriais das modalidades de emalhe de fundo (2.4), emalhe diversificado (2.13) e arrasto de parelha/simples para peixes (3.11), no período de 1 de setembro a 30 de setembro.

Indicadores: Avaliação de estoque.

Ponto de referência: RMS atual dos estoques

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 1.1

Medida secundária associada: Retirada do período de paralisação da pesca de emalhe de fundo para embarcações maiores que 20AB da IN 12/2012 - de 15 de maio a 15 de junho e autorização complementar de emalhe de superfície (tainha, anchova, serra/sororoca)

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: até seis meses a partir da publicação deste Plano de Gestão

Prazo de revisão: 3 anos



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 1.2 - Proibição do desembarque de corvina para a frota artesanal no período de 1 de setembro a 30 de setembro

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Indicadores: Avaliação de estoque

Ponto de referência: RMS atual dos estoques

Prazo de revisão: 3 anos.

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 2 - Retirada da corvina como espécie-alvo da modalidade 3.10 (arrasto duplo para peixes)

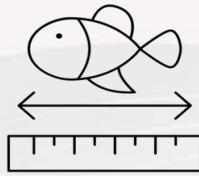
Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: 2 anos a partir da publicação do Plano

Prazo de revisão: não se aplica

Indicadores: Publicação de ato normativo

Ponto de referência: Número de embarcações que tem a corvina como espécie alvo



Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 3: Alterar o tamanho mínimo de captura da corvina para 30 cm nas regiões Sudeste e Sul do país

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: até seis meses a partir da publicação do Plano de Gestão

Prazo de revisão: 3 anos

Indicadores: Dados de monitoramento pesqueiro demonstrando adequação do tamanho mínimo de comercialização

Ponto de referência: Redução do esforço de pesca sobre os juvenis e redução da mortalidade por pesca dos espécimes reprodutores

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 4 - Proibir expressamente o uso das redes de emalhe anilhado para pesca da corvina

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: até seis meses a partir da publicação do Plano

Prazo de revisão: não se aplica

Indicadores: Publicar Ato Normativo proibindo expressamente o uso das redes de emalhe

Ponto de referência: Diminuição do poder de pesca sobre a corvina

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 5 - Proibir sonar de varredura lateral em embarcações permissionadas nas modalidades de emalhe costeiro (modalidades 2.4 e 2.13)

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: até seis meses a partir da publicação do Plano

Prazo de revisão: não se aplica

Indicadores: Publicar Ato Normativo proibindo expressamente o uso do sonar de varredura lateral para as frotas de emalhe; Vistorias a serem realizadas no âmbito do PROPESC

Ponto de referência: Redução do esforço de pesca sobre os estoques de corvina

Medidas Emergenciais

MEDIDA EMERGENCIAL 6 - Ampliar a obrigatoriedade de adesão ao PREPS para as modalidades de emalhe costeiro de fundo (2.4) e cerco (4.1 e 4.2) acima de 10 metros caracterizada como mar aberto pela Autoridade Marítima

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: até um ano a partir da publicação do Plano

Prazo de revisão: não se aplica

Indicadores: Número de adesão ao PREPS

Ponto de referência: Aumento do reporte dos dados do PREPS pelas modalidades



Rede Pesca
Brasil

MEDIDAS DE GESTÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 1: Implementar e fiscalizar as medidas de ordenamento da pesca da corvina previstas pela regulamentação vigente

Entidades responsáveis: IBAMA e órgãos de fiscalização do SISNAMA

Prazo de implementação: Imediatamente após a publicação da Portaria

Indicadores: número de operações de fiscalização realizadas

Ponto de referência: Indefinido no momento

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 2 - Intensificar a fiscalização para o combate às diversas práticas de pesca ilegal no interior dos berçários da espécie e prever dispositivos nas normas específicas reforçando as medidas já existentes

Entidades responsáveis: IBAMA e órgãos de fiscalização do SISNAMA

Prazo de implementação: 2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão

Indicadores: ações de fiscalização dos órgãos do SISNAMA

Ponto de referência: Avaliação dos números de infrações relacionadas as práticas que ensejam crimes ambientais e administrativos conforme a Lei 6.905, de 1998; entre outras normas ambientais do ordenamento jurídico brasileiro

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 3 - Avaliar a pertinência e viabilidade de estabelecer um regime de cotas de captura anual definidas com base em avaliações dos estoques de corvina nas regiões Sudeste e Sul

Entidades Responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: 3 anos a partir da publicação do Plano de Gestão

Indicadores: Publicar Ato Normativo

Ponto de referência: a ser definido mediante Avaliação de Estoque

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 4 - Avaliar a criação da modalidade de permissionamento "emalhe diversificado costeiro" para as pescarias artesanais costeiras realizadas nas regiões Sudeste e Sul, considerando as embarcações autorizadas nas modalidades de emalhe dentro do prazo de implementação desta medida

Entidades Responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: 3 anos a partir da publicação do Plano de Gestão

Indicadores: Número de embarcações por modalidade de permissionamento registradas

Ponto de referência: Embarcações regularizadas, dentro do limite estabelecido em norma específica, com reporte de dados de captura da corvina

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 5 - Avaliar a possibilidade de regularização das embarcações igual ou abaixo de 10AB que já exerciam a atividade em pescarias artesanais de emalhe de fundo e diversificada costeira realizadas nas regiões Sudeste e Sul construídas antes da publicação da INI MPA/MMA nº 10, de 2011 (considerando a revisão desta INI) e/ou publicação da lista de embarcações da INI MPA/MMA nº 12, de 2012

Entidades Responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: 3 anos a partir da publicação do Plano de Gestão

Indicadores: Número de embarcações por modalidade de permissionamento registradas

Ponto de referência: Embarcações regularizadas, dentro do limite estabelecido em norma específica, com reporte de dados de captura da corvina

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 6 - Realizar campanhas periódicas de capacitação de pescadores para correto preenchimento dos Mapas de Bordo, e apoiar os programas de monitoramento da atividade pesqueira e demais instrumentos de monitoramento

Entidades responsáveis: MPA e entidades da sociedade civil envolvidas com a atividade pesqueira

Prazo de implementação: 1 ano a partir da publicação deste Plano de Gestão

Indicadores: Divulgação de materiais informativos (cartilhas, cartazes, site)

Ponto de referência: Campanhas divulgadas

Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 7 - Realizar debates participativos locais em cada ambiente estuarino-lagunar sobre a gestão da pesca

Entidades responsáveis: MPA (SNPA)

Prazo de implementação: 2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão

Indicadores: uma reunião realizada em cada ambiente estuarino-lagunar, relatório com principais recomendações e sugestões dos debates finalizado

Ponto de referência: Reuniões realizadas com discussões sobre a qualificação dos processos de ordenamento local, abordando a possibilidade de estabelecer temporadas específicas de pesca para a corvina em ambientes estuarino-lagunar



Rede Pesca
Brasil

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Mecanismos de Acompanhamento e Controle

- Avaliação periódica das medidas definidas através das reuniões do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S)
- Compete ao IBAMA fiscalizar as medidas de ordenamento da pesca da corvina e apresentar periodicamente no âmbito do CPG Demersais SE/S o resultado da fiscalização
- Realizar acompanhamento constante sobre as iniciativas em andamento, de forma a facilitar sua manutenção e continuidade pelo período necessário para efetuar as avaliações de estoque



Rede Pesca
Brasil

PLANO DE PESQUISA E MONITORAMENTO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Plano de Pesquisa e Monitoramento

MEDIDA DE PESQUISA 1: Avaliar a eficácia das áreas de exclusão de pesca de emalhe, especialmente a Área III, estabelecidas pela INI MPA/MMA nº 12, de 2012, e o uso pelas demais modalidades de pesca, considerando não apenas a corvina, mas também as demais espécies-alvo, a fauna acompanhante e as capturas incidentais

Entidades responsáveis: MPA, MMA, ICMBIO

Prazo de implementação: 3 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão

Plano de Pesquisa e Monitoramento

MEDIDA DE PESQUISA 2: Avaliar a eficácia da proibição do arrasto motorizado nas 12 milhas náuticas no mar territorial adjacente ao estado do Rio Grande do Sul, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais

Entidades responsáveis: MPA e MMA

Prazo de implementação: 1 ano a partir da publicação deste Plano de Gestão

Plano de Pesquisa e Monitoramento

MEDIDA DE PESQUISA 3: Fomentar estudos sobre seletividade e Dispositivos Redutores de Captura (BRD) para as frotas de arrasto de peixes

Entidades responsáveis: MPA

Prazo de implementação: 2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão

Plano de Pesquisa e Monitoramento

MEDIDA DE PESQUISA 4: Fomentar estudos de avaliação do status do estoque pesqueiro da corvina

Entidades responsáveis: MPA, MMA, Universidades e Institutos de Pesquisa

Prazo de implementação: 3 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão

Plano de Pesquisa e Monitoramento

MEDIDA DE PESQUISA 5: Fomentar estudos de avaliação da eficácia do tamanho mínimo de captura estipulado neste plano

Entidades responsáveis: MPA, MMA, Universidades e Institutos de Pesquisa

Prazo de implementação: 2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão

Plano de Pesquisa e Monitoramento

MEDIDA DE PESQUISA 6: Fomentar estudos de avaliação da seletividade dos petrechos de pesca utilizados na captura da corvina com o objetivo de reduzir a captura de indivíduos juvenis e espécies não-alvo

Entidades responsáveis: MPA, MMA, Universidades e Institutos de Pesquisa

Prazo de implementação: 2 anos a partir da publicação do Plano de Gestão



Rede Pesca
Brasil

ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E REVISÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO

A implementação das ações previstas não apresenta demandas imediatas por recursos orçamentários ou humanos além daquelas com que já consta a administração pública no momento. Entretanto, deve ser elaborada uma proposta detalhada de trabalho que defina a necessidade de recursos financeiros e humanos para execução do Plano de Gestão a partir do primeiro ano de execução.

CRONOGRAMA E REVISÃO

O presente Plano de Gestão, após aprovação pelo Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), deverá ser publicado e disponibilizado, integralmente, no site do MPA e do MMA.

Anualmente, o CPG Demersais SE/S deverá promover sua revisão com ampla participação dos atores envolvidos, com vistas a avaliar o índice de implementação e a efetividade das medidas estabelecidas.



Rede Pesca
Brasil

Solicitações de ajustes ao texto do Plano de Gestão

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Propostas de Ajustes

Foram recebidas solicitações de ajustes das seguintes instituições:

- SINDIPI
- ABIPESCA
- IBAMA



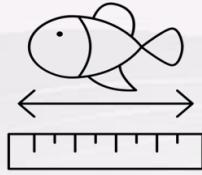
Rede Pesca
Brasil

SINDIPI



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Plano de Gestão - Medidas Emergenciais

AÇÃO EMERGENCIAL 3: Alterar o tamanho mínimo de captura da corvina para 30 cm nas regiões Sudeste e Sul do país.

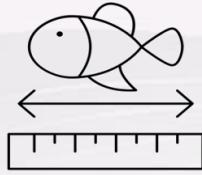
SOLICITAÇÃO:

- A **inserção** no texto para que fique expresso que a medida se aplica apenas às frotas que operam com redes de emalhe, considerando o determinado pela IN MMA nº 53 de 2005, que define os tamanhos mínimos de captura de espécies marinhas e estuarinas nas regiões sudeste e sul, e isenta as modalidades de arrasto costeiro (3.10 e 3.11) de tal medida.

Sugestão de alteração de texto:

Alterar o tamanho mínimo de captura da corvina para 30 cm [para as modalidades de emalhe que operam] nas regiões Sudeste e Sul do país.

Alterar o tamanho mínimo de captura da corvina para 30 cm *para as modalidades de emalhe (2.4 e 2.13) que operam* nas regiões Sudeste e Sul do país.



Plano de Gestão - Medidas de Gestão

MEDIDA DE GESTÃO 5: Avaliação da possibilidade de regularização das embarcações igual ou abaixo de 10AB que já exerciam a atividade em pescarias artesanais de emalhe de fundo e diversificada costeira realizadas nas regiões Sudeste e Sul construídas antes da publicação da INI MPA/MMA nº 10, de 2011 (considerando a revisão desta INI) e/ou publicação da lista de embarcações da INI MPA/MMA nº 12, de 2012.

SOLICITAÇÃO:

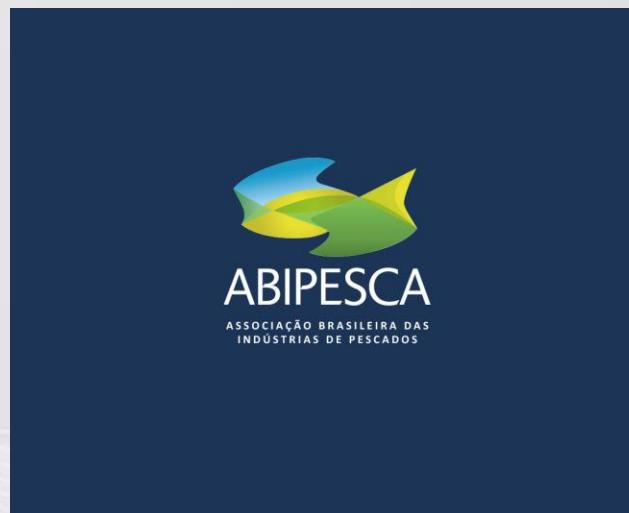
- A exclusão dessa medida

Justificativa: A medida deve considerar também, o indicativo de status de sobrepesca que os estoques de corvina das regiões Sudeste e Sul se encontram com base nas últimas avaliações de estoque realizadas. Entendemos ser imperativo proceder com a reavaliação dos estoques e a análise dos valores de referência do rendimento máximo sustentável e da biomassa do recurso, antes de avaliar a entrada de novas embarcações ou iniciar processos de regularização para a pesca da corvina, incluindo as embarcações com construção anterior a 2011.



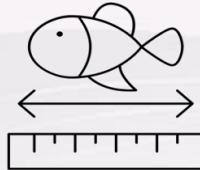
Rede Pesca
Brasil

ABIPESSCA



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Plano de Gestão - Medidas Emergenciais



AÇÃO EMERGENCIAL 3: Alterar o tamanho mínimo de captura da corvina para 30 cm nas regiões Sudeste e Sul do país.

SOLICITAÇÃO:

A **inserção** no texto para que fique expresso que a medida se aplica apenas às frotas que operam com redes de emalhe, considerando o determinado pela IN MMA nº 53 de 2005, que define os tamanhos mínimos de captura de espécies marinhas e estuarinas nas regiões sudeste e sul, e isenta as modalidades de arrasto costeiro (3.10 e 3.11) de tal medida.

Justificativa: Alinhamento com o disposto pela *Instrução Normativa MMA nº 53 de 22 de novembro de 2005*, que determina os tamanhos mínimos das espécies de peixes marinhas e estuarinas do litoral sudeste e sul do Brasil, e isenta no Parágrafo 1º do Artigo 2º as modalidades de arrasto da adoção dessas restrições, conforme a citação: "Art. 2º Proibir a pesca, o armazenamento a bordo e o desembarque de espécies marinhas e estuarinas de que trata o artigo anterior, no litoral dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos comprimentos totais sejam inferiores aos estabelecidos nos referidos Anexos I e II.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às espécies capturadas pelas modalidades da pesca de arrasto.”

[*grifo nosso*]



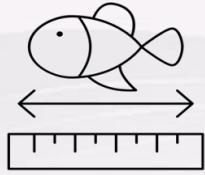
Rede Pesca
Brasil

IBAMA



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Plano de Gestão - Medidas Emergenciais

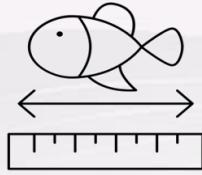


AÇÃO EMERGENCIAL 1.2: Proibição do desembarque de corvina para a frota artesanal no período de 1 de setembro a 30 de setembro.

Ação secundária associada: Retirada do período de paralisação da pesca de emalhe de fundo para embarcações maiores que 20 AB da IN 12/2012 - de 15 de maio a 15 de junho e autorização complementar de emalhe de superfície (tainha, anchova, serra/sororoca)

SOLICITAÇÃO:

- A exclusão da ação secundária associada



Plano de Gestão - Medidas Emergenciais



AÇÃO EMERGENCIAL 5: Proibir sonar de varredura lateral em embarcações permissionadas nas modalidades de emalhe costeiro (modalidades 2.4 e 2.13).

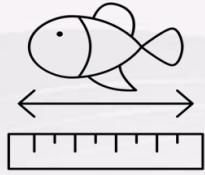
SOLICITAÇÃO:

➤ Manter no Plano de Gestão da Corvina a proposição inicial da inclusão das frotas **2.2 e 3.11** na **Ação Emergencial 5**, em hipótese, sem prejuízo de decisão posterior da gestão compartilhada MMA/MPA, de identificar a melhor forma de conduzir matéria.

Deve ser **removido** o seguinte trecho da redação:

"...Logo, considerando que é inviável a proibição generalizada do uso de sonares nas embarcações pois, estes garantem a segurança da navegação..."

Em síntese: devem entrar também ao menos as modalidades 2.2 e 3.11, com proibição expressa do uso de sonares de varredura lateral



Plano de Gestão - Medidas Emergenciais



AÇÃO EMERGENCIAL 6: Ampliar a obrigatoriedade de adesão ao PREPS para as modalidades de **emalhe costeiro de fundo (2.4) e cerco (4.1 e 4.2)** acima de 10 metros caracterizada **como mar aberto** pela Autoridade Marítima.

SOLICITAÇÕES:

- Incluir **todas as frotas de emalhe de cerco (4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6)** e frota de **emalhe de superfície (2.2)**.
- A frota de emalhe costeiro não precisa constar de forma explícita.
- Limitar as modalidades de emalhe a restrição dos limites a categoria de mar aberto (cabotagem), dado as características das embarcações artesanais destas modalidades, o que difere das embarcações de cerco.

Mecanismos de Acompanhamento e Controle

- Compete ao IBAMA fiscalizar as medidas de ordenamento da pesca da corvina e apresentar periodicamente no âmbito do CPG Demersais SE/S o resultado da fiscalização.

SOLICITAÇÃO:

- A exclusão da responsabilidade de fiscalização do IBAMA na **Ação Emergencial 1.2**
- A exclusão da responsabilidade de fiscalização do IBAMA na **Ação Emergencial 6**

Mecanismos de Acompanhamento e Controle

INSERIR:

Procedimentos de vistoria de embarcações pesqueiras a serem realizados pelo MPA no âmbito do Programa PROPESC, PORTARIA MPA Nº 397, de 26 de Dezembro de 2024, com aplicação de sanções de cancelamento de Autorizações de Pesca, por desconformidades não sujeitas a regularização, aos casos previstos no Artigo 45, de competência do MPA.



Obrigado!
CPG Demersais SE/S
Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-demersais-ses@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO